CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº. 055/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$-300.000,00 (cento e vinte mil reais), no orçamento para o exercício de 2015 (Lei Municipal nº. 171/2014, de 17 de dezembro de 2014), e com base no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, com segue:

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das **Atividades Legislativas**
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços **Terceiros – Pessoa Jurídica** ..... R$- 300.000,00
TOTAL ..... **R$-300.000,00**

Art. 2° - Os recursos para a **abertura do crédito adicional suplementar** contidos no Artigo 1° desta lei são provenientes do cancelamento das seguintes dotações do orçamento **vigente do Poder Legislativo**:

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$- 250.000,00

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.111 – Fundo Especial da Câmara
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R$- 50.000,00
TOTAL ..... **R$-300.000,00**

Art. 3° - Fica, ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações na Lei nº 136/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e suas alterações e na Lei nº 82/2014, de 30/06/2014 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015), e suas alterações posteriores.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 2015.

MESA EXECUTIVA

José Airton Deco de Araújo
PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
VICE-PRESIDENTE

José Eduardo Antoniassi
1° SECRETÁRIO

Gilberto Corrêiro de Lima
2° SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº. 055/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$-300.000,00 (cento e vinte mil reais), no orçamento para o exercício de 2015 (Lei Municipal nº. 171/2014, de 17 de dezembro de 2014), e com base no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, como segue:

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$- 300.000,00
TOTAL .....R$-300.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contidos no Artigo 1º desta lei são provenientes do cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente do Poder Legislativo:

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$- 250.000,00

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.111 – Fundo Especial da Câmara
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R$- 50.000,00
TOTAL .....R$-300.000,00

Art. 3º - Fica, ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações na Lei nº 136/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e suas alterações e na Lei nº 82/2014, de 30/06/2014 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015), e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 2015.

MESA EXECUTIVA

José Airton Deco de Araújo
PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
VICE-PRESIDENTE

José Eduardo Antonlassi
1º SECRETÁRIO

Gilberto Cordeiro de Lima
2º SECRETÁRIO